MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-Lei nº 200/1967 e nos arts. 9°, inciso IV, e 52 da Lei nº 8.443/1992, combinado com o art. 151 do Decreto nº 93.872/1986 e art. 13, inciso VII, da IN/TCU nº 63/2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria e no Parecer de Dirigente do Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referente ao Processo de Contas Anual da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis ocupantes dos cargos definidos no art. 10 da IN/TCU nº 63/2010, referente ao período de 1º/1/2017 a 31/12/2017, conforme estabelecido pela Decisão Normativa TCU nº 163/2017.

2. Encaminhe-se o presente pronunciamento ao Tribunal de Contas da União, por intermécio do Sistema e-Contas, para composição do Processo de Contas necessário ao julgamento, na forma prevista pelo art. 71, inciso II, da Constituição Federal.

Brasília-DF, de setembro de 2018.

ALBERTO BELTRAME
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social